

Recet
18/05/06
Paulo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

**OFICIO Nº 53/2006
DE 16 DE MAIO DE 2006**

Sr. Prefeito;

Através do presente envio para V. Exa., a cópia da Indicação de nº 03/2006, aprovado pela Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, em 09 de Maio de 2006 com certidão anexa, para que o município, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos coloque lixeiras apropriadas no Povoado Lagoa Preta.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 16 DE MAIO DE 2006.

Atenciosamente,

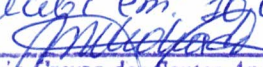
Paulo de Jesus Santana

**PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE**

6 VOTOS À FAVOR

APROVADO
Em 09/05/06


PRESIDENTE

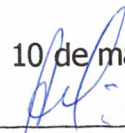
Recebi em: 10/03/2006

Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa

INDICAÇÃO Nº 03 /2006

O Vereador do PTN, **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, perante o plenário desta colenda câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu presidente, encaminhe ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Andrade de Oliveira, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o município, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos coloque lixeiras apropriadas no Povoado Lagoa Preta.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2006.

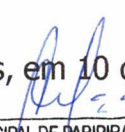

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador
CPF nº 713.808.335-15
RG nº 1 188.224 SSP/SE

JUSTIFICATIVA

O Povoado Lagoa Preta é um dos maiores pólos que aglomera pessoas neste Município e atualmente não dispõe de nenhum equipamento colocado pelo Poder Público Municipal que possa servir para colocação do lixo remanescente do Povoado, inclusive os trevos que dão acesso ao Povoado estão servindo de lixão sem que a Prefeitura tome as devidas providências.

O Prefeito Municipal, na qualidade de gestor dos Recursos Públicos obriga-se a cumprir tais incumbências, usando as verbas próprias e disponíveis, conforme orçamento aprovado pelo Legislativo Municipal.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2006.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador
CPF nº 713.808.335-15
RG nº 1 188.224 SSP/SE